

Jornal Oficial

MUNICIPIO DE BELMONTE
ESTADO DA BAHIA

ANO 17—53. DA REPÚBLICA— Belmonte—Sabado, 28 de Fevereiro de 1942.

—N. 220

O CAES DA CIDADE

Contristada pelo demoramento parcial do caes de proteção a esta cidade, numa extensão de cem metros, a população está confiada de que as providencias solicitadas pelo Sr. Prefeito Municipal não tardarão, afim de que não haja continuidade na destruição da importante obra feita a custo de sacrificio pelo governo federal.

No que diz respeito ás providencias pedidas ao Sr. Interventor Landulfo Alves, tão logo S. Excia. recebeu a comunicação do fato, e dirigiu-se ao Sr. Ministro da Viação solicitando as medidas que o caso requer.

Por sua vez, além dos telegramas passados ás demais autoridades do país e do estado, o Prefeito Godofredo Bandeira dirigiu-se ao mesmo Ministro da Viação reiterando as solicitações do Sr. Interventor Federal deste Estado.

Como fizemos em o numero anterior, continuamos dando á publicidade, para conhecimento de todos, a correspondencia telegrafica que a esse respeito vem sendo trocada entre os poderes competentes, além dos telegramas de particulares relacionados ao fato endereçados ao Prefeito Godofredo Bandeira.

Prefeito Godofredo Bandeira.

Bahia—De referencia ao seu telegrama sobre os efeitos das enchentes do Jequitinhonha e chuvas torrenciais aí, informo-lhe que transmiti ao Sr. Ministro da Viação solicitando as providencias. Aguarde resposta. Atenc. cump.

Landulfo Alves
Interventor Federal

Exmo. Sr. Ministro da Viação

O fato do desmoronamento de cerca de cem metros do caes desta cidade, já do conhecimento de Vossencia, tem trazido a população aturdida dia e noite, agravado hoje

com grande tempestade que cae sobre a cidade e quando o rio começa a encher, tendo surgido noticias que as suas cabeceiras recebem muita agua. Imploro a Vossencia em meu nome e da população sobresaltada urgentes providencias que amparem o nosso patrimonio material.

Godofredo M. Bandeira—Prefeito.

Godofredo Bandeira—Belmonte.

O Interventor telegrafou á competente autoridade Federal após nosso visita, reforçando vosso pedido de enviar tecnico com os dados do vosso telegrama n. 46. Logo que haja resposta avisarei. Favor informar qualquer alteração no caes.

Saudações. — Abiah.

Prefeito Godofredo Bandeira.

Camassari—Solidario com o povo de Belmontense diante da situação ameaçada da Cidade, confio nas acertadas providencias do presado amigo.

Paschoal Camelier.

A Execução do Cadastro Rural

O cadastro rural é uma instituição que tem como capital objetivo facilitar, por parte do Estado, uma assistencia completa a todos que se entregam á lavoura e á criação os quaes, por dificuldades economicas, continuam empregando os métodos mais atrasados e rotineiros no desenvolvimento de sua produção. O cadastro visa, pois, uma assistencia de ordem tecnica e material, ao par de outras facilidades sem as quaes não será possível nenhum rendimento na produção e, consequentemente, a emancipação economica dos produtores.

O Governo do Estado está empenhadissimo em dar a mais inadiável execução ao cadastro rural.

Esse objetivo, entretanto, não

Navegação Aerea

O serviço aereo que era feito para esta cidade pela Condor, e que foi suspenso em carater provisório, devido ás contingências do momento, continúa fazendo grande falta e, até, prejudicando ao nosso comercio, principalmente nesta época em que a navegação é mais restrita.

Enaltecendo a vantagem desse serviço, que beneficia grandemente ao municipio, o Prefeito Godofredo Bandeira vem de solicitar o restabelecimento do mesmo, dirigindo-se ao respectivo superintendente que, em resposta, nos dá a esperança de que, muito em breve, vemos restabelecido o serviço com a escala obrigatoria em Belmonte.

Damos á publicação, para conhecimento geral, o teor dos telegramas trocados entre S. S. Sias, a esse respeito.

Coronel Murici Filho—Dignissimo Superintendente Aereo Condor-Rio.

Em nome da população deste
(Continua na ultima pag.)

poderá ser tão imediato si os baixos de boa vontade não acorrerem ao encontro desse proposito do governo facilitando-lhe nos dados pedidos, dando-lhe, emfim, a sua cooperação.

Nesse sentido o Sr. Dr. Secretario da Agricultura dirigiu-se ao Sr. Prefeito Municipal no officio que damos, em seguida.

Senhor Prefeito:

Esta Secretaria acha-se vivamente empenhada na pronta e integral execução do Cadastro rural, que, além de outros fins, visa facilitar a assistencia tecnica e material do Governo aos lavradores e criadores.

Sem o conhecimento, tão exato quanto possível, da situação atual
(Continua na 7.ª pag.)

Em Plena Execução a Lei das **Jornal Oficial**

"Notas de Venda"

UMA EXPOSIÇÃO DO SECRETARIO DA FAZENDA NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Com a presença do secretário da Fazenda, realizou-se ontem a sessão semanal da Associação Comercial. Constituiu assunto primordial da reunião, a exposição do titular da Fazenda, a propósito do decreto-lei 12.031, que instituiu a "Nota de Venda". Salientou, de início, que o período dito de experimentação da lei sem penalidades fiscais, se extinguirá a 28 de março futuro, de modo que a Secretária da Fazenda, até aquela data, examinará a situação dos grossistas e grandes retalhistas, para sobre esses dois grupos fazer a aplicação integral da lei, constituindo isto a primeira etapa da sua execução. Agirá, entretanto, com o ânimo de conciliar, observando como se conduzem na emissão da "Nota de Venda", ou que nome outro tenha e que possa a mesma equivaler, para o que aceitará, pelo tempo que julgar necessário, os formulários que aqueles contribuintes ora possuem, com os retoques ou adições que se fizeram precisos, evitando-se a inutilização dos existentes.

Vencida a primeira etapa, com o conhecimento da medida fiscal quanto aos grossistas e grandes retalhistas, examinará o governo a situação dos demais retalhistas, aplicando-lhes a lei, com as necessárias adaptações, sempre precedendo um prazo considerado suficiente para esse reajustamento. Isso não impediu, prosseguiu o secretário, que os retalhistas promovam promovam os meios de se adaptar desde já ao fim visado pela lei, que, como está redigida, não carece de regulamentação, porquanto da sua própria natureza ressalta um aspecto de regulamento. So os casos omissos é que terão de sofrer interpretação. Mostrou que o Governo considera a lei, boa, corrigindo-a entretanto nas falhas que verificar em plena fase de execução, dentro de um critério de rigor para os infratores, e que não exclue a clemência. Concluiu afirmando, de modo inequívoco, não se deve recear a ação do Fisco Federal, pela exi-

gência de selos nas "Notas de Venda", ou que outra denominação possam ter, porquanto não só em diversos Estados já existe a emissão de tais documentos, como também a sua natureza e fins visados, excluem a possibilidade de selos federais.

Já é tempo, portanto, finalizou o secretário, dos negociantes enviarão à Inspeção de Rendas os livros de talões que tiverem para que se verifique a possibilidade do seu aproveitamento.

"D' A Tarde"

Município de Belmonte

Diretor, Interinamente
BEL. JOSÉ MAIA B. FILHO
ASSINATURAS

Ano.....203000
Numero avulso.....\$500
atrazado.....13000

PUBLICAÇÕES

Por linha na 1ª pagina.....13000
" " " ultima pagina.....\$700
" " nas internas.....\$500

Executa trabalhos graficos
para particulares

PUBLICAÇÕES AOS SABADOS
PAGAMENTO ADEANTADO
Endereço: IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

Da Prefeitura Municipal

Petição de Anatalio Batista de Sant'Anna pedindo certificar se está quite com a Fazenda Municipal.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belmonte, 2-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de Joaquim Manoel da Silva, pedindo aforamento de um terreno situado á Av. Ruy Barbosa, nesta cidade, limitando-se ao Norte com propriedades de Manoel Antonio da Fonseca, ao Sul a rua Dr. Oswaldo Cruz, a Leste com a Av. Quintino Bocaiuva e a Leste com a referida Av. Ruy Barbosa.

Despacho: Estando quite, como pede. Belmonte. 2-2-42. Godofredo M. Bandeirrr.

Requisição de Arthur Vieira, pedindo, como presidente da Cruzada Nacional de Educação, o pagamento da subvenção referente ao mez de Janeiro.

Despacho: Processe-se o pagamento pela verba competente. Belmonte, 2-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição de U. B. Burlacchini, pedindo pagamento de 30\$500, proveniente de uma publica forma de procuração a Raul Barbosa.

Despacho: Processe-se o paga-

mento. Belmonte, 3-2-42. G. M.

Requisição da Profa. Jesuina Luiz, pedindo pagamento referente ao mez Janeiro.

Despacho: Processe-se o pagamento, Belmonte, G. M. Bandeira.

Requisição de João Feliciano dos Santos, pedindo como procurador de Santa Casa, a subvenção do mez de Janeiro.

Despacho: Processe-se o pagamento pela verba competente. Belmonte, 3-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição do Cabo Esmeraldo Assis Icó, pedindo para o quattel 1 vidro de goma arabica e cinco esteiras.

Despacho: Forneça-se. Belmonte, 4-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição do mesmo pedindo para o quattel 100 envelopes timbrados, para o expediente.

Despacho: Forneça-se. Belmonte, 4-2-42. G.M. Bandeira.

Requisição de Maria Carmelita Guerrieri, pedindo como regente da Escola Municipal "Barão de Macauba", pagamento dos seus vencimentos, referente ao mez de Janeiro.

Despacho: Junte atestado do Dr. Delegado Escolar e volte. Belmonte, 6-2-42. G. M. Bandeira.

Na Cooperativa As Sobras Financeiras Pertencem aos Associados

S O C I A I S

Há no cooperativismo, entre as suas leis fundamentais, uma que prova a saciedade a preexcelência democrática do sistema:—é a que determina que as sobras líquidas anualmente apuradas em balanço sejam partilhadas entre os associados na justa proporção em que estes contribuíram para forma-las.

Esta lei intangível, conhecida comumente com a denominação de *retorno*, emana do esclarecido "princípio de Howarth", que é assim enunciado: "as utilidades aos que contribuíram para forma-las; ao capital, á justa remuneração".

A legislação cooperativista exige ao fim de cada ano social seja organizado o balanço do ativo e passivo da sociedade para que se possa verificar si houve perdas ou sobras.

Havendo sobras, far-se-á a distribuição de conformidade com o Estatuto social. Deduzindo-se as percentagens destinadas ao Fundo de Reserva, ao fundo de desenvolvimento e aos juros fixos nunca superiores a 12%, atribuídos ao capital, o restante das sobras será partilhado proporcionalmente entre os associados na razão do montante das transações por cada um efetuadas com a sociedade.

Si numa cooperativa de consumo, por exemplo, um associado fez aquisição de gêneros no valor total de 2.000\$000, terá direito ao dôbro da percentagem que couber ao que adquiriu apenas 1.000\$000. A partilha será feita na proporção do valor das compras realizadas durante o ano.

O critério é o mesmo para os demais casos: na cooperativa de crédito o retorno é feito na proporção dos juros pagos por cada socio por empréstimos contraidos; nas de compras ou vendas em comum, na proporção das operações respectivas; nas de industrialização, no valor global dos produtos entregues por cada associado; nas de trabalho, o retorno será feito proporcionalmente ao valor dos salários pagos a cada socio, e assim sucessivamente.

Essas sobras a que aludimos, e para as quais é feita tão judiciosa distribuição, constituiram os chama-

dos "lucros" das organizações capitalistas. Nestas, a distribuição é feita em proporção ao capital, o que se não permite nas sociedades cooperativas, que são sociedades de pessoas.

Como já ficou entendido, a distribuição cooperativa é feita proporcionalmente ás operações efetuadas com a sociedade por cada socio de persi, seja qual fôr o seu capital social subscrito.

O lucro que iria ter á gaveta do negociante onzenario ou ao bôlso do intermediario ganancioso, retorna ao associado, representando para o mesmo uma economia estimavel que, em outras condições fatalmente lhe fugiria.

O retorno é, realmente, um "excesso de percepção" que não pertence á sociedade, mas ao próprio associado individualmente, porisso que a cooperativa o devolve com equidade, já que a êle pertence de pleno direito.

Assim fazendo, o cooperativismo assegura a todos os homens uma perfeita compensação do seu esforço e do seu trabalho, preservando-lhe os direitos dentro dos mais elevados propositos de justiça social.

(Seção de Propaganda e Divulgação)

Cadastro Rural

(Continuação da 1.ª pag.)

dos nossos sítios e fazendas, não é possível, com efeito, desenvolver com segurança um dos principais objetivos do programa do atual Governo, que é, "fomentar a produção do Estado dentro de um critério de seleção das fonte de renda mais convenientes e de exploração mais viavel, por maneira a evitar se torne dispersiva a ação particular como a oficial".

Dai o nosso empenho em ver realizada, dentro de curto prazo, o levantamento do Cadastro rural, que, embora orientado pelo Departamento Estadual de Estatística é confiado ás Agencias Municipais de Estatística, foi projetado em entendimento com esta Secretaria.

Conquanto tenha fundados moti-

Aniversarios

Foi bastante felicitado por motivo da passagem do seu aniversario, no dia 14 do corrente, o Sr. Joaquim da Silva Santos, nosso estimado assinante, e proprietario neste municipio.

—Recebeu muitas felicitações pela passagem do seu aniversario, a 25 do mês transacto, a graciosa senhorinha Glldete Magnavita, filha do Sr. Salvador Magnavita, conceituado comerciante nesta praça.

—Teve oportunidade de receber inumeras felicitações por motivo da passagem do seu feliz aniversario, no dia 19 do corrente, a distinta senhorinha Eulodia Marques, filha do Cel. Ceciliano Marques, agricultor e proprietario neste municipio, e de sua digna senhora.

Mesa de jantar:

Vende-se uma ótima, oval e elastica, a tratar nesta redação.

ASSINEM O

"O Jornal Oficial"

vos para supôr que estais impulsivando e auxiliando vigorosamente um serviço de tamanha relevância, a necessidade de saber quando esta Secretaria poderá esperar vê-lo concluído para dele se utilizar me leva a dirigir-vos, ao mesmo tempo, um apêlo e uma consulta.

O apêlo é para que acelereis, quanto possível, a marcha do serviço, facilitando-o pelos meios ao vosso alcance; a consulta é para que informeis a data provavel em que estará terminado, esclarecendo, outrossim, o numero de propriedades agrícolas, até agora, nesse municipio.

Aguardando a vossa breve resposta, conto que dareis ao assunto a atenção e a boa vontade que merece, o que desde já, agradeço,

Cordiais Saudações

J. R. Medeiros.

Secretario da Agricultura.

Atos do Prefeito Municipal

PORTARIA N. 180

O Prefeito deste Municipio de Belmonte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o grande desenvolvimento comercial e de transportes que se verificou com a desobstrução de um trecho do rio Salsa, recentemente feito às expensas do Municipio, compreendido do lugar denominado "Barracão" até "Nova Vida";

considerando que esse desenvolvimento tende a aumentar progressivamente, na razão de uma extensão maior, notadamente na zona produtora daquele rio, RESOLVE fazer por administração, por não ter aparecido concorrentes, a desobstrução do trecho denominado "Nova Vida" até o de "Duas Barras", de acôrdo com a empreitada que será firmada com o Sr. Aurino Mendes, nas condições do interior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 10 de Fevereiro de 1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

PORTARIA N. 182

O Prefeito deste Municipio de Belmonte, no uso de suas atribuições, tendo concedido nesta data ao Contador da Prefeitura Municipal, Sr. Guilherme Mamede Pina, as suas ferias, resolve designar o Sr. Edison Rocha dos Santos para substituí-lo durante o seu impedimento, com direito às vantagens de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 23 de Fevereiro de 1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

PORTARIA N. 183

O Prefeito deste Municipio de Belmonte, no uso de suas atribuições, resolve designar os Srs. Tacito da Silva Mello e Stelio Rocha Bandeira, para procederem a Aferição e Revisão de pesos, balanças e medidas, em todo o interior do Municipio, com direito à percentagem de 20% sobre a arrecadação efetuada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 24 de fevereiro de 1942.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

BOLETIM S

PREFEITURA MUNICIPAL

TESOURARIA

Nesta coluna o publico tomará conhecimento do movimento da Caixa, diariamente, de acordo com o que determina a Lei N. 42 de 24 de Janeiro de 1938 em seu Art. 96.

Em 21 de Fevereiro de 1942.

Saldo do dia 20-2-1942 na Tesour.	109.089\$200	
Receita de hoje	938\$000	109.427\$200
Despesa de hoje		1.492\$300
Saldo total para o dia 23 2-1942		R\$: 107.934\$900
O Tesoureiro		O Escriurario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 23 de Fevereiro de 1942.

Saldo do dia 21-2-1942 na Tes.	107.934\$900	
Receita de hoje	247\$600	108.182\$500
Despesa de hoje		274\$000
Saldo para o dia 24-2-1942		R\$. 107.908\$400
O Tesoureiro		O Escriurario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 24 de Fevereiro de 1942.

Saldo do dia 23 na Tes.	107.908\$400	
Receita de hoje	1.556\$000	109.464\$400
Despesa de hoje		996\$300
Saldo total para o dia 25-2-1942		R\$. 108.468\$100
O Tesoureiro		O Escriurario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha.

Em 25 de Fevereiro de 1942.

Saldo do dia 24 na Tesouraria	108.468\$100	
Receita de hoje	959\$900	109.428\$000
Despesa de hoje		\$
Saldo total para o dia 26/2/1942		R\$. 109.428\$000
O Tesoureiro		O Escriurario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 26 de Fevereiro de 1942.

Saldo do dia 25 na Tes.	109.428\$000	
Receita de hoje	2.111\$700	111.539\$700
Despesa de hoje		641\$700
Saldo total para o dia 27-2-1942		R\$. 110.898\$000
O Tesoureiro		O Escriurario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 27 de Fevereiro de 1942.

Saldo do dia 26 2-1942 na Tesour.	110.898\$000	
Receita de hoje	1.057\$700	111.955\$700
Despesa de hoje		\$
Saldo total para o dia 28-2-1942		R\$. 111.955\$700
O Tesoureiro		O Escriurario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Requisição da mesma, pedindo pagamento de seus vencimentos referente ao mez de Dezembro.

Despacho: Junte atestado do Dr. Delegado Escolar e volte. Belmonte, 6-2-41. G. M. Bandeira.

Requisição de Emilio Marciano Magno, pedindo pagamento de..... 189\$000 despesas com a iluminação Publica em Mugiquiçaba em 1941, que por motivo de Saude, não se apresentou em 31 de Dezembro para receber.

Despacho: Feito o lançamento, processe-se o pagamento pela verda competente. Belmonte, 6-2-42. Godofredo Mendes Bandeira.

Requisição de Aldovrando L. Andrade, pedindo pagamento da subvenção pelo serviço de navegação para Itamarati, referente ao mez de Janeiro.

Despacho: Depois de quitar-se processe-se o pagamento. Belmonte, 10-2-42. Godofredo M. Bandeira.

Requisição do mesmo, pedindo pagamento do excesso de passagens entre Belmonte e Itamarati na sua embarcação durante o mez de Janeiro na importancia de 260\$000.

Despacho: Depois de quitar-se, processe-se o pagamento. Belmonte, 10-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de Angelo Luciola e s/m D. Hermecilia Assis de Oliveira Luciola, pedindo transferencia e averfação para os nomes de seus filhos menores Terezinha e Augusto de Oliveira Luciola, uma casa que possui a Praça "Marquez do Herval", a qual fazem doação aos referidos filhos, de acordo com a escritura anexa.

Despacho: como pede, estando quite. Belmt. 4-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de Heitor Camacho, pedindo suas ferias a contar do dia 9 do corrente.

Despacho: A' Secretaria. Belmonte, 5-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de Dr. Aldemar Andrade, pedindo aforamento de terreno a rua Marechal Deodoro, limitando-se ao Norte com Bernabé Cardoso, ao Sul com a Travessa Oswaldo Cruz, a Leste com terrenos vagos e a Oeste com a referida rua.

Despacho: Estando quite como requer. A Sessão do Patrimônio, Belmonte, 6-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição de Emilio Marciano Magno, pedindo pagamento das percentagens sobre 1:436\$000, da ar-

recadação em Mugiquiçaba, realizada em 31-12-41.

Despacho: Verificada a exatidão processe-se o pagamento pela verba competente. Belmonte, 7-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição de Angelo Luciola, pedindo pagamento de 4:956\$400, do material para as obras do Teatro Municipal, de 28-1 a 6-2-42.

Despacho: Verificada a exatidão, processe-se o pagamento. Belmonte, 7-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição da mesmo, pedindo pagamento de 1:100\$000, referente às despesas com o pessoal que trabalhou nas obras do Teatro Municipal.

Despacho: Verificada a exatidão, processe-se o pagamento. Belmonte, 7-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição de João Ferreira dos Santos, carcereiro, pedindo para o quartel de Policia, 1 candieiro placa com o respectivo tubo.

Despacho: Informe primeiro que fim teve o que existia. Belmonte, 9-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de Francisco Ferreira de Oliveira, pedindo certificar se elle esta quite com os impostos fiscaes.

Despacho: Certifique-se. Belmonte, 9-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de Waldemar Palmeira da Silva, pedindo, para fins de direito, certificar se ele, requerente, e sua mulher Severiana Maria da Silva estão quites com a Fazenda Municipal.

Despacho: A Contadoria para

certificar o que constar. Belmonte, 9-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de U. B. Burlacchini e sua mulher D. Regina Magnavita Burlacchini, pedindo licença para transferir à Isaias da Conceição Ribeiro e Pedro da Conceição Ribeiro e seus irmãos, pelo preço de 500\$000, o dominio util de um terreno para cultura de piassava, este no lugar denominado "Corrego Grande", nos Oiteiros do Engenho d' Areia, e certificar tambem, se estão quites com Fazenda Municipal.

Despacho: Sim, pagos os emolumentos de lei. Belmonte, 10-2-42. G. M. Bandeira.

Petição de Francisco Ferreira de Oliveira pedindo licença para vender à Emilio Marciano Magno 1 barracão de madeira coberto de telhas em terrenos não aforado, situado à Av. 23 de de Maio e Duque de Caxias, nesta Cidade.

Despacho: Pagos os emolumentos de ocupação concêdo a licença. Belmt. 10-2-42. Godofredo M. Bandeira.

Requisição de João Ferreira dos Santos, carcereiro, pedindo pagamento de 90\$000, referente às diarias dos presos pobres de 1 a 10 do corrente.

Despacho: Processe-se o pagamento Belmonte, 10-2-42. Godofredo M. Bandeira.

ASSINEM O

"Jornal Oficial"

Quasi Uma Profecia!..

Depois da conferencia do Rio de Janeiro, resultando com o rompimento das relações diplomaticas com os países do Eixo, venho transcrever uma minha correspondencia que sahii nesta folha em data 13 de Julho de 1940, com o título "2 de Julho em Itamarati".

Depois da cronica dos festejos continua o artigo:

"Em tempos duvidosos para os destinos do Mundo com as convulsões calamitosas para a vida das nações, cultivamos nesta localidade o amor sacrosanto à Patria Brasileira, indice de verdadeiro baluarte civico para a vida de um povo heroico; lembramos nesta memora-

vel data o precioso sangue baiano derramado no campo da luta para a segurança da nacionalidade e LIBERDADE.

Assim, enquanto outros povos se dedicam ao criminoso derrotismo, indiferentes ao dever educacional, nós tratamos de incentivar os pequenos ao constante dever patriótico e moral, preparando, desta forma, o campo para futuras e intrpidos defensores a *repulsar qualquer ato vandalico ou arbitrario que venha ferir a integridade nacional* ou a modificar a consciência e o caracter humanitario verdadeiramente cristão do povo brasileiro."

Silvio Tosto.

Prefeitura Municipal**EDITAL**

Edital de concorrência publica para a construção de uma ponte de madeira sobre o rio Mugiquiçaba.

I

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Belmonte, torno publico a quem interessar, que se acha aberta nesta Secretaria, pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente, a concorrência publica para a construção de uma ponte de madeira em Mugiquiçaba, com o respectivo material, no estilo e madeiramento das já construídas sobre os Corregos do Limoeiro, Jacarandá e Rio Salsa, etc.

II

As inscrições das propostas serão recebidas até o dia 16 de março, depois de feitas pelos concorrentes, as indispensáveis provas seguintes:

- a) estarem quites com o serviço militar;
- b) atestado de capacidade ou responsabilidade financeira por firma idonea;
- c) declaração de endereço, naturalidade e estado civil.

No segundo envelope, deverá conter o seguinte:

- a) a proposta em três vias, datilografadas, sendo a primeira em papel selado, escrita com clareza, sem emenda nem rasuras, datadas e assinadas pelo proponente ou representante legal, sobre estampilhas estaduais e selo de Educação e Saúde, com firma reconhecida e rubricadas todas as folhas;
- b) caução na Tesouraria em Caderneta da Caixa Economica Federal, para garantia da assinatura do contrato pelo proponente, cuja importancia passará a pertencer ao Municipio, si no prazo estipulado, depois de aceita a proposta, não comparecer para assinar o contrato.

III

Cada proponente, para garantia de sua proposta, deverá recolher á Tesouraria, uma caderneta da Caixa Economica Federal, de 500\$000, mediante guia expedida pela Secretaria.

IV

O proponente deverá indicar na

sua proposta, dentro de quantos dias após a assinatura do contrato dará inicio á construção e em quantos dias entrega-la-á concluída.

V

Fica reservado á Prefeitura o direito de anular a presente concorrência, se as propostas apresentadas não satisfizeram aos interesses publicos, sem que para isso assista aos proponentes qualquer direito de reclamação.

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, em 14 de fevereiro de 1942.

Marinozio da Silva Melo.
Secretario.

Agencia Municipal de Estatística**Imoveis Rurais****EDITAL**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Belmonte e de acôrdo com o que determina o Decreto-Lei Estadual nº. 11.751, de 31 outubro de 1940, que instituiu o cadastro rural, faço ciente a todos os senhores proprietarios de imoveis rurais dentro deste Municipio, para se apresentarem dentro de 60 dias, ao Agente Municipal de Estatística, nesta Prefeitura, afim de fazerem as declarações a que estão sujeitos, para registro das suas propriedades, sob pena de se tornarem passíveis da multa de 50\$ a 200\$, que será cobrada executivamente, de acôrdo com o § unico do Art. 21. do citado Decreto-Lei. Além da multa, os donos ou ocupante de imoveis só poderão obter certidões da Prefeitura para qualquer fim, se exhibirem o certificado de inscrição do cadastro do ano respectivo. A inscrição do cadastro será gratuita, fornecendo a Agencia Municipal de Estatística o certificado necessario sem onus para o proprietario do imovel, sendo apenas necessario a apreensão da planta do terreno, filufo da aquisição e seus respectivos nºs, no Cartorio de Registro de Imoveis e quaisquer outros documentos que provem ou

Sangue! Sangue! Sangue!

Sanguenol**(FORMULA ALLEMÃ)**

E' o unico fortificante no mundo com 8 elementos tonicos: Phosphoro, Calcio, Arsenato, Vanadato, etc.

Com o seu uso, no fim de 20 = dias nota-se =

1. = Levantamento geral das forças e volta immediata do appetite;
2. = desaparecimento por completo das dôres de cabeça, insomnia e nervosismo;
3. = Combate radical da depressão nervosa, do emmagrecimento de ambos sexos;
4. = Augmento de peso variando de 1 a 3 kilos.

O Sanguenol é uma grande descoberta scientifica. = Opinião do Dr. Manoel Soares de Castro.

Dr. Nelson Costa

(Ex-Interno do Prof. Cesario de Andrade)
(Ex-Auxiliar do Prof. Eduardo de Moraes)

ESPECIALISTA**Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta**

ILHÉOS — Consultorio Por Cima da Pernambuco.

Mesa de jantar:

Vende-se uma ótima, oval e elastica, a tratar nesta redacção.

caracterisem o legitimo direito da propriedade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, em 21 de Janeiro de 1942.

Marinozio da Silva Melo
Secretario

Escritorio de Advocacia

DE

José Ramos de Andrade

Rua 7 de Setembro n. 14

(Escola Americana) BELMONTE

Aos Srs. Assinantes

Comunicamos aos nossos estimados assinantes em atraso que será definitivamente suspensa a remessa regular si, durante o corrente mês, não forem regularizadas as suas assinaturas.

A DIREÇÃO.

ASSINEM O
"JORNAL OFICIAL"

Dr. Osvaldo Jesus

Vias Urinarias — Clinica Medica
Pequena Cirurgia.

ATENDE EM DOMICILIO

Av. D. Pedro II — Resid. Eraulio Oliveira

DRA. CARLOSINA DE ABREU

— MEDICO —

CLINICA DE SENHORAS E CRIANÇAS
— PARTOS —

Residencia: Avenida Rio Branco, 1
(Por cima da Farmacia S. Sebastião)

Atende em domicilio

Pretoria do Termo de Belmonte

EDITAL

(Citação de acusado auzente, pelo prazo de quinze dias)

O Doutor Dibon White, Pretor deste Termo de Belmonte, na forma da lei, etc.

Faz saber ao acusado Gerson Guimarães, por não ter sido encontrado neste Termo e não ser conhecido o seu paradeiro, que está designado o dia dez (10) do mez de Março proximo, ás dez horas, na Prefeitura Municipal desta cidade, sala destinada aos trabalhos da Justiça, para a sua qualificação e interrogatorio no sumario de culpa a que vae responder neste juizo, em virtude do crime capitulado nos artigos duzentos e quatorze (214) 216 combinado com o arti-

pedindo pagamento da 1ª. quinzena deste mez, como officias de justiça.

Despacho: Atendidos Processe-se o pagamento. Belmonte, 13-2-42, G. M. Bandeira.

go 213 do Codigo do Processo Penal da Republica, praticado contra a pessoa da menor C.M. de J. no mes de Novembro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, em Pedra Branca, hoje Itamarati, neste Termo. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento ou a quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital, pelo prazo de quinze dias, pelo qual chama e cita o mesmo acusado para se ver processar, pena de revelia, sendo o presente afixado no lugar de costume, publicado no Jornal Oficial deste Municipio e no "Diario da Justiça" do Estado contado o prazo da data da publicação no Jornal Oficial do Municipio, juntando-se copia aos respectivos. Passado nesta cidade de Belmonte, em vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Thiago L. Valverde, Escrivão, o dactilografei e subscrevo. (a) Dibon White.

Está conforme. Data Supra. O Escrivão

Thiago L. Valverde.

ASSINEM O
"Jornal Oficial"

EXPEDIENTE

DA PREFEITURA MUNICIPAL

Petição de Antonio Gonçalves de Castro, pedindo certificar se o espolio de Manoel Gonçalves de Castro está quite com a Prefeitura,

Despacho: Gertifique-se Belmonte, 9-3-42. G. M. Bandeira.

Petição de Simaco Antonio dos Santos, pedindo, para fins de direito, certificar se ele e s/m D. Maria das Dôres dos Santos, estão quites com a fazenda Municipal.

Despacho: A' Contadoria para certificar o que constar. Belmonte, 11-2-42. G. M. Bandeira

Petição de Vanda Camacho, Arquivista, pedindo suas ferias a contar do dia 18 do corrente.

Despacho: Sim, dentro da escala. A' Secretaria Belmonte, 13-2-42. G. M. Bandeira.

Requisição de João Candido da Silva e Antonio Luiz da Fonseca,

O Caes da Cidade

Estando em foco, neste momento, a questão do caes desta cidade, é oportuno publicarmos, novamente, a entrevista que há tempos deu a esta folha o Cel. Ceciliano Siqueira, Coletor Federal nesta cidade.

Interrogado pelo jornalista Fabio Amado, a respeito do cais de Belmonte respondeu:

—Acho que através do ponto de vista material, o cais de Belmonte, é absolutamente interessante e necessário, entretanto facil mistér, a feitura de desvios, a partir, um dos *dendezeiros*, outro da *visgueira*, afim de que a obra em andamento seja no futuro uma realidade como garantia aos patrimônios da cidade.

—*Não acha o Senhor que os atuais espigões, ora erigidos pelo Engenheiro Sebastião Hugo, sejam capazes de suster as aguas?*

—Absolutamente não! Acho que os referidos espigões podem suster

as pequenas enchentes, mas nunca as grandes cheias como foram as de 14, 19 e 26.

—*Porque acha V. S. tal coisa?*

—Porque as enchentes acima referidas, trouxeram até esta cidade, aguas n'um montante de aproximadamente 10 metros neste município. Basta dizer que a Belmonte de hoje, está distante da sua primitiva margem mais ou menos 500 metros. As ultimas enchentes que ultimamente temos assistido, são verdadeiros brinquedos de criança, em face da pujança das antigas, que ainda poderão voltar.

—*Na sua opinião, qual o único recurso para garantia absoluta da obra?*

—Em ultima palavra, pela minha observação e conhecimentos do meio, acho que somente solidos espigões localizados nos *dendezeiros* e *visgueira*, poderão trazer a Belmonte o socego necessario, e ao governo da Republica a consciencia de ter bem servido esta a terra.

Tiro de Guerra 595

E o Seu Presidente de Honra

Prefeito Municipal—Belmonte.

Bahia—Cabendo-vos por força do artigo 35 das instituições para as sociedades de tiros e incorporados a presidencia de honra venho solicitar vosso maior interesse junto ao T. G. 595 dessa cidade no sentido de sua atual diretoria ser estimulada ao cumprimento fiel dos seus deveres, alem de todo auxilio que possais prestar á mesma.

Cezar Oliveira Botelho Cap.

Insp. de Tiros.

Cotações do Cacau

A Comissão de Defesa da Economia Nacional fixou os seguintes preços de cacau para esta semana, neste município, remetendô-os telegraficamente, ao Prefeito Municipal: dia 23—30\$800, dia 24—30\$800; dia 25—30\$600; dia 26—30\$500; dia 27—30\$400.

NAVEGAÇÃO AEREA

(Continuação da 1.^a pag.)

Município, e do meu proprio, solicito ao ilustre compatriota o restabelecimento do serviço aereo para esta cidade, que vinha sendo feito com regularidade pela Companhia que Vossencia superiormente dirige. Desnecessario é encarecer a vantagem que nos traria o restabelecimento do aludido serviço. Confiamos no patriotismo de Vossencia. Saudações atenciosas. (ã.) Godofredo M. Bandeira. Prefeito.

Prefeito Godofredo Bandeira
Belmonte

Rio.—Em resposta ao seu telegrama, informo-vos que os vôos até agora realizados foram todos espediados, motivo porque os aviões não escalaram essa cidade. Belmonte continúa sendo escala obrigatoria na nossa linha regular que esperamos restabelecer breve. Atenciosamente serviços Aereos Condor Ltd.

SR. OCTAVIO MELO

Transcorre, hoje, o aniversario do ilustre cidadão Sr. Octavio Melo,

O Novo Vigario da Paróquia

Do novo vigario desta freguezia, o Revmo. Padre João Climaco, o Prefeito Godofredo Bandeira recebeu atenciosa comunicação de que estará nesta cidade antes da Semana Santa, dando, deste modo, uma agradável noticia aos fieis desta cidade, que há tempos, desde que viajou o Padre Meyer, estão privados das acostumadas missas e demais práticas religiosas.

Foi o seguinte o telegrama remetido pelo novo vigario da Paroquia ao Prefeito Municipal:

competente e zeloso Escrivão da Coletoria Federal desta cidade.

O distinto aniversariante que é bastante estimado em nosso meio, terá, por esse motivo, oportunidade de receber inumeras felicitações ás quaes nos associamos.

Godofredo Bandeira
Prefeito—Belmonte.

Rio—Comunico-lhe que tomarei posse nossa Parochia antes da Semana Santa.

Amigo João

TELEGRAMA AO SR. PREFEITO

Prefeito Godofredo Bandeira

Bahia—De Referencia ao seu telegrama relativo aos efeitos das enchentes do Jequitinhonha, sobre o cais de proteção á cidade comunico-lhe que o Sr. Interventor transmitiu o teor do mesmo ao Sr. Ministro da Viação solicitando providencias de emergencia que viessem tranquilisar a população garantindo a defesa da cidade. Intelizmente nenhuma resposta até este momento posso lhe transmitir. Aguardo comunicação da situação rio e aguas de referencia cais, esclarecendo situação real.

Cordial Abraço
R. Batista de Almeida